

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme artigo 6º, XXIII da Lei 14.133/2021.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Área Solicitante

Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV), em Sapucaia do Sul/RS.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Nome	Função	E-mail
Geiza Feron Medeiros	Coord. de Assistência Farmacêutica	geiza.medeiros@fhgv.com.br
João Correa	Farmacêutico	joao.correa@fhg.com.br

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a necessidade, a viabilidade e a melhor solução para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DIVERSOS (Câmulas, Compressas, Drenos)** para a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), visando garantir a continuidade do atendimento aos pacientes.

2.2 A CAF é o setor responsável pelo controle e armazenamento dos materiais médico-hospitalares a serem distribuídos às unidades geridas pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV):

- Centro de Especialidades (CE);
- Clínica de Saúde da Mulher (CLISAM);
- Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV);
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
- Unidade de Pronto Atendimento (UPA);

2.3 Os materiais médicos inclusos neste ETP encontram-se, atualmente, próximos ao período de encerramento (**PERP 0040.052/2024, válido até 27/06/2025**), ou ainda, não possuem mais saldo a ser solicitado.

2.4 Os materiais médico-hospitalares tratam-se de insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções em tratamentos e atendimentos, o que afetará negativamente a qualidade de vida dos pacientes e a credibilidade dos serviços prestados pela FHGV.

2.5 A garantia de suprimento de materiais médico-hospitalares alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos na Lei Federal n. 8.080/1990 sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.6 Infere-se a necessidade de aquisição dos materiais aqui apresentados, a fim de propiciar o suprimento contínuo dos mesmos que são de uso rotineiro na realização segura e eficaz de procedimentos médicos,

consultas e demais atividades assistenciais desenvolvidas no Hospital Municipal Getúlio Vargas e nas demais unidades geridas pela FHGV, no município de Sapucaia do Sul/RS.

3 PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

3.1 Considerando a importância para o melhor desenvolvimento das atividades e para cumprimento dos princípios que regem as licitações públicas, o Plano de Contratação Anual está em fase de elaboração.

3.2 A FHGV realiza o levantamento do consumo médio mensal das assistenciais sob sua gestão, com avaliação crítica de cada item e potencial alteração de consumo, conforme sazonalidade.

3.3 O setor de Contratos da FHGV realiza a gestão dos contratos vigentes, e nos 120 dias anteriores ao vencimento da Ata de Registro de Preços, aciona a área demandante via sistema *workflow* para que esta identifique a necessidade de novo Termo de Referência.

3.4 Caso surja necessidade de item não previsto, a mesma será avaliada pela Gerência e Diretoria Administrativo-Financeira da FHGV.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

4.1 Requisitos Gerais

4.1.1 Poderão participar deste processo de contratação de empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4.1.2 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações que constarem no Termo de Referência (TR), no Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.1.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.1.4 A CONTRATADA deverá fornecer materiais que atendam as especificações contidas na descrição detalhada dos itens solicitados.

4.1.5 Os materiais deverão ser novos e fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor.

4.1.6 Os produtos deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização, sendo a Contratada responsável por realizar a substituição dos produtos entregues com validade inferior.

4.1.7 A aquisição será efetuada de forma gradativa, de modo a adequar-se à demanda dos setores requisitantes e seus órgãos. A aquisição gradativa permitirá para a administração da FHGV execução financeira mais eficiente.

4.1.8 A CONTRATADA deverá manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

4.2 Critérios de Habilitação Técnica

4.2.1 Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº 8.077, de

14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável.

4.2.2 Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válida, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA n. 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável. No caso da Autorização encontrar – se em fase de renovação, deverá ser apresentada a respectiva Autorização de Funcionamento em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido na RDC n. 16, de 1 de abril de 2014.

4.2.3 Certificado do Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente válido, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA n. 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável. No caso do Registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentado o respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º, do Decreto Federal nº 8.077/2013.

4.3 Duração do Contrato

4.3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da FHGV, ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal (10 anos), mediante termo aditivo, após a verificação da real necessidade e quando comprovadamente vantajoso para esta Fundação.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

5.1 O método utilizado para a estimativa das quantidades a serem contratadas levou em consideração o histórico de consumo dos insumos e materiais de uso hospitalar em anos anteriores, observando a eventual ampliação do número de atendimentos e procedimentos no HMGV e nas demais unidades sob gestão da FHGV.

5.2 Abaixo, seguem itens necessários e seus respectivos quantitativos:

Nº	Cód.	Descrição	Mensal	Cons.
1.	5170	CAMPO FENESTRADO ESTERELIZADO 50X50 CM GRAMATURA LEVE 50 PACOTE COM 01 UNIDADE	UN	300
2.	5502	CAMPO OPERATORIO ESTERIL 150X 150 CM APROXIMADAMENTE	UN	5000
3.	756	CAMPO PLASTICO TAMANHO 0,90M X 1,20 M	UN	3000
4.	1193	CANULA GUEDEL Nº 0 50 MM NEONATAL	UN	20
5.	1166	CANULA GUEDEL Nº 00 40 MM NEONATAL	UN	20
6.	2850	CANULA GUEDEL Nº 01 60 MM INFANTIL	UN	20
7.	2165	CANULA GUEDEL Nº 02 70 MM INFANTIL	UN	20
8.	2166	CANULA GUEDEL Nº 03 80 MM ADULTO	UN	20
9.	1968	CANULA GUEDEL Nº 04 90 MM ADULTO	UN	20
10.	1969	CANULA GUEDEL Nº 05 100 MM ADULTO	UN	20
11.	5640	CANULA GUEDEL Nº 06 110 MM ADULTO	UN	20



12.	3063	COMPRESSA APOSITO ESTERIL 16X24 CM TAMANHO MEDIO	UN	3000
13.	1766	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 10 X 10 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UNIDADES	ENV	16000
14.	429	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 10 X 10 13 FIOS CM2 NAO ESTERIL	UN	5000
15.	6140	COMPRESSA NEUROCIRURGICA ESTERIL 13X38MM ENV COM 10 UN	ENV	30
16.	6141	COMPRESSA NEUROCIRURGICA ESTERIL 25X76MM ENV COM 10UN	ENV	30
17.	11050	DANULA TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS COM BICO LUER LOCK	UN	8000
18.	401	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 12	UN	15
19.	402	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 14	UN	15
20.	403	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 16	UN	15
21.	415	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 18	UN	15
22.	404	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 20	UN	15
23.	405	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 22	UN	15
24.	406	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 24	UN	15
25.	407	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 26	UN	15
26.	408	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 28	UN	30
27.	409	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 30	UN	30
28.	410	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 32	UN	45
29.	411	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 34	UN	30
30.	412	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 36	UN	15
31.	413	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 38	UN	10
32.	414	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 40	UN	10
33.	334	DRENO PARA SUCCAO 1/4 (6.4 MM)	UN	20
34.	336	DRENO PARA SUCCAO 1/8 (3,2 MM)	UN	20
35.	764	DRENO PARA SUCCAO 3/16 (4,8 MM)	UN	10
36.	433	DRENO PENROSE ESTERIL N° 1	UN	20
37.	435	DRENO PENROSE ESTERIL N° 3	UN	50
38.	337	EQUIPO DUAS VIAS COM CLAMP	UN	600
39.	2595	EQUIPO ENTERAL SIMPLES, EM PVC AZUL ATOXICO, ESTERIL, COMPRIMENTO MIN 120CM	UN	500
40.	1189	EQUIPO MICROGOTAS 150 ML BURETA	UN	50
41.	342	EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES	UN	80
42.	1136	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA COM CÂMARA DUPLA COM FILTRO	UN	180
43.	8653	GAZE DE VIDEOLAPAROSCOPIA COM FIO RADIOPACO	UN	200
44.	9729	GAZE ESTÉRIL PIPOCA ADULTO	UN	20
45.	9770	KIT CAMPOS ESTÉREIS CIRURGIA GERAL	UN	400
46.	8450	TUBO DE VENTILAÇÃO MODELO 1021	PÇ	36
47.	11440	TUBO DE VENTILAÇÃO MODELO 1026	UN.	36

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

6.1 Foram analisadas aquisições semelhantes feitas por outros órgãos e instituições do poder público, por meio de consulta aos seus editais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades da aquisição exposta neste ETP.

6.2 Das consultas em outros editais não foi encontrada outra solução mais adequada que não seja a aquisição por meio de **procedimento licitatório – Registro de Preços**. (Vide quadro apresentando na seção 8.3 deste Estudo).

7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

7.1 Este recurso visa registrar o gasto estimado com a solução escolhida permitindo que a gestão da FHGV avalie a viabilidade econômica da opção indicada, considerando a adequação orçamentária institucional.

7.2 Os valores apresentados baseiam-se nas últimas aquisições realizadas pela FHGV.

Nº	Cód.	Descrição	Med.	Cons.	Valor
1.	5170	CAMPO FENESTRADO ESTERELIZADO 50X50 CM GRAMATURA LEVE 50 PACOTE COM 01 UNIDADE	UN	300	
2.	5502	CAMPO OPERATORIO ESTERIL 150X 150 CM APROXIMADAMENTE	UN	5000	
3.	756	CAMPO PLASTICO TAMANHO 0,90M X 1,20 M	UN	3000	
4.	1193	CANULA GUEDEL Nº 0 50 MM NEONATAL	UN	20	
5.	1166	CANULA GUEDEL Nº 00 40 MM NEONATAL	UN	20	
6.	2850	CANULA GUEDEL Nº 01 60 MM INFANTIL	UN	20	
7.	2165	CANULA GUEDEL Nº 02 70 MM INFANTIL	UN	20	
8.	2166	CANULA GUEDEL Nº 03 80 MM ADULTO	UN	20	
9.	1968	CANULA GUEDEL Nº 04 90 MM ADULTO	UN	20	
10.	1969	CANULA GUEDEL Nº 05 100 MM ADULTO	UN	20	
11.	5640	CANULA GUEDEL Nº 06 110 MM ADULTO	UN	20	
12.	3063	COMPRESSA APOSITO ESTERIL 16X24 CM TAMANHO MEDIO	UN	3000	
13.	1766	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 10 X 10 13 FIOS ESTERIL ENVELOPE COM 10 UNIDADES	ENV	16000	
14.	429	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 10 X 10 13 FIOS CM2 NAO ESTERIL	UN	5000	
15.	6140	COMPRESSA NEUROCIRURGICA ESTERIL 13X38MM ENV COM 10 UN	ENV	30	
16.	6141	COMPRESSA NEUROCIRURGICA ESTERIL 25X76MM ENV COM 10UN	ENV	30	
17.	11050	DANULA TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS COM BICO LUER LOCK	UN	8000	
18.	401	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº 12	UN	15	
19.	402	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº 14	UN	15	
20.	403	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº 16	UN	15	
21.	415	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº 18	UN	15	
22.	404	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº 20	UN	15	
23.	405	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº 22	UN	15	
24.	406	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº 24	UN	15	
25.	407	DRENO DE TORAX RADIOPACO Nº 26	UN	15	

26.	408	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 28	UN	30	
27.	409	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 30	UN	30	
28.	410	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 32	UN	45	
29.	411	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 34	UN	30	
30.	412	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 36	UN	15	
31.	413	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 38	UN	10	
32.	414	DRENO DE TORAX RADIOPACO N° 40	UN	10	
33.	334	DRENO PARA SUCCAO 1/4 (6.4 MM)	UN	20	
34.	336	DRENO PARA SUCCAO 1/8 (3,2 MM)	UN	20	
35.	764	DRENO PARA SUCCAO 3/16 (4,8 MM)	UN	10	
36.	433	DRENO PENROSE ESTERIL N° 1	UN	20	
37.	435	DRENO PENROSE ESTERIL N° 3	UN	50	
38.	337	EQUIPO DUAS VIAS COM CLAMP	UN	600	
39.	2595	EQUIPO ENTERAL SIMPLES, EM PVC AZUL ATOXICO, ESTERIL, COMPRIMENTO MIN 120CM	UN	500	
40.	1189	EQUIPO MICROGOTAS 150 ML BURETA	UN	50	
41.	342	EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES	UN	80	
42.	1136	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA COM CÂMARA DUPLA COM FILTRO	UN	180	
43.	8653	GAZE DE VIDEOLAPAROSCOPIA COM FIO RADIOPACO	UN	200	
44.	9729	GAZE ESTÉRIL PIPOCA ADULTO	UN	20	
45.	9770	KIT CAMPOS ESTÉREIS CIRURGIA GERAL	UN	400	
46.	8450	TUBO DE VENTILAÇÃO MODELO 1021	PÇ	36	
47.	11440	TUBO DE VENTILAÇÃO MODELO 1026	UN.	36	

7.3 Deve-se ressaltar que nos valores propostos pelas empresas que concorrerão deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

7.4 Nos valores propostos, deverão ainda, estar inclusos os custos com envio dos materiais.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

8.1 Os materiais a serem adquiridos apresentam especificações usuais de mercado sendo utilizados amplamente por diversas instituições, e ainda, por existir no mercado regional e nacional diversos fabricantes e distribuidores aptos ao seu fornecimento.

8.2 Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, para a satisfação do interesse público entende-se que a melhor solução a ser sugerida por esta Comissão será por meio de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS.

8.3 Abaixo, seguem exemplos de outras instituições que se valeram do processo licitatório indicado no item anterior, como segue:

Nome do Órgão	Pregão
Faculdade de Odontologia – Universidade de São Paulo (USP)	Pregão Eletrônico n. 053/2023
Município de Araranguá/SC	Pregão Eletrônico n. 06/2023
Pref. Municipal de Nova Aurora/PR	Pregão Eletrônico n. 054/2024
Pref. Municipal de Viana /ES	Pregão Eletrônico n. 90026/2024

8.4 Nos termos do art. 6, inciso XLI (Lei n. 14.133/2021), a adoção do modelo de licitação indicado pode trazer benefícios para a gestão financeira da FHGV, resultando em maior transparência e redução de custos.

8.5 O registro de preços poderá utilizar o critério de julgamento de **MENOR VALOR POR ITEM**, considerando o menor dispêndio para a Administração nos termos do Art. 34, da lei n. 14.133/2021, desde que sejam observadas as exigências e especificações do objeto.

8.6 A decisão de realizar a contratação a partir do agrupamento de materiais de mesma natureza e de demandas de mais de uma unidade sob gestão da FHGV revela-se vantajosa e eficiente, uma vez que gera economicidade no processo, reduz tempo e retrabalho, permite ganho de escala em virtude do volume e torna a contratação mais atrativa para o mercado despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

8.7 A solicitação dos materiais poderá ser realizada conforme análise da demanda, não sendo obrigatória a aquisição da totalidade do quantitativo registrado, garantindo, assim, autonomia na gerência dos recursos institucionais colaborando com o controle de despesas dentro do exercício econômico.

8.8 Pretende-se com o registro de preços obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

9.1 O processo licitatório a ser deflagrado para a efetivação da contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes do quadro apresentado no item 5.2, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

9.2 O fornecimento dos materiais, objeto deste Estudo, poderá suscitar diversas aquisições com quantidades distintas ao longo dos 12 (doze) meses de vigência do contrato.

9.3 A entrega parcelada (por demanda) – de acordo com a necessidade institucional – se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

9.4 Cada fornecimento é independente entre si respeitando a unidade e medida do bem cuja aquisição de maneira única poderia incorrer em mau uso do recurso público.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

10.1 Com a aquisição dos materiais relacionados neste Estudo, pretende-se atender aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia com o melhor aproveitamento dos recursos materiais, financeiros e humanos gerando impactos ambientais positivos e sustentabilidade.

10.2 Pretende assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, assegurando tratamento isonômico e igualitário entre os licitantes e sua justa competição.

10.3 Visa garantir rapidez e eficiência no atendimento das demandas dos setores e unidades assistenciais sob a gestão da FHGV em Sapucaia do Sul.

10.4 E principalmente, objetiva assegurar o atendimento assistencial qualificado às demandas de saúde dos cidadãos que utilizam os serviços das unidades de saúde geridas pela FHGV.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

11.1 Formalização de Termo de Referência (com especificações dos itens e forma de execução), previsão orçamentária e autorização da Diretoria Executiva da FHGV;

11.2 Para a contratação de empresa apta ao fornecimento de insumos e materiais de uso hospitalar será necessário que disponha de capacitação para tal.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

12.1 Esta equipe de planejamento não identificou nenhuma contratação correlata/interdependente a este Estudo Técnico.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

(Preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

13.1 A fim de mitigar os impactos ambientais, deverão ser atendidas as normas da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305, de 2010), Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), n. 416, de 30/09/2009, e outras legislações correlatas.

13.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: que os licitantes ofertem, preferencialmente, embalagens que sejam constituídas, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável (ABNT NBR 15448-1; 15448-2).

13.3 A contratante deverá adotar no que couber a coleta e descarte dos resíduos sólidos eventualmente gerados por esta aquisição, conforme a Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14 VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

(Preenchimento **obrigatório**, conforme §2º do Art. 18, Lei Federal n. 14.133/2021)

14.1 Devido à necessidade do objeto exposto neste Estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, considera-se **VIÁVEL** a aquisição através de Registro de Preços/ Pregão Eletrônico pelo menor preço por item, seguindo as orientações técnicas contidas neste ETP.

Sapucaia do Sul, 22 de Abril de 2025.

Geiza Feron Medeiros – Coord. Assistência Farmacêutica

João Correa – Farmacêutico